

Pesquisador A: Doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação, e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional. Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores. Pesquisador B: Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação. Ter publicações de âmbitos nacional e/ou internacional; Pesquisador C: Doutor, com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação e com publicações em âmbito nacional.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XV - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DE)

Finalidade: Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos.

Requisitos básicos:

- ser brasileiro ou estrangeiro com situação migratória regular no Brasil;
- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso;
- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras. Categorias:

DEJ (Junior) - Profissional de nível superior.

DES (Sênior) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou que apresente, mesmo não tendo o tempo de experiência exigido e conforme previsto em chamada específica, produção científica e tecnológica de destaque.

Duração: Até 12 (doze) meses.

XVI - Extensão no País (EXP)

Finalidade: Apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia, compreendendo ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação do conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e para o desenvolvimento econômico do estado do Pará.

Requisitos básicos:

- ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida;
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Notas:

1 - aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa da FAPESPA ou de qualquer entidade brasileira;

2 - aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização da Diretoria Científica da FAPESPA;

3 - o coordenador do projeto poderá ser bolsista, desde que não seja vedado na chamada pública, que explicita suas atividades na apresentação da proposta e tenha a bolsa aprovada pelo Diretor Científico;

4 - profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa da FAPESPA e do seu empregador ou da ICT com a qual possua vínculo estatutário;

Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima.

5 - aluno de graduação não poderá utilizar esta modalidade de bolsa;

6 - bolsistas que exerçam atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

Categorias:

EXP-A- Profissional/Instrutor com atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

EXP-B- Profissional/Instrutor com atuação efetiva mínima de 2 (dois) anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

EXP-C- Profissional/Instrutor com atuação em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XVII - Especialista Visitante (EV)

Finalidade: Complementar a competência da equipe de execução do projeto, por meio da participação temporária de profissional qualificado.

Requisitos básicos:

- não estar vinculado às instituições participantes do projeto.
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.
- o candidato residente no País e com vínculo celetista ou estatutário deverá ter liberação formal de sua instituição.
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

EV-1- Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 8 (oito) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

EV-2- Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

EV-3- Profissional de nível médio com experiência efetiva mínima de 3 (três) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

Duração: Até 24 (vinte e quatro) meses.

XVIII- Tutoria (TU)

Finalidade: Promover a interação das instituições científicas com a sociedade, por meio do desenvolvimento de projetos de ciência, tecnologia e inovação, em parceria com as instituições públicas, através da interação entre o tutor e o aluno, visando a produção de soluções que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais.

Requisitos básicos:

- ter concluído o ensino superior;
- ser selecionado e/ou indicado pelo proponente/orientador ou pela Instituição de Ensino Superior - IS ou Instituto de Pesquisa - IP;
- ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida;
- dedicar-se em tempo integral às atividades do projeto;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XIX - Apoio Técnico em Extensão no País (ATP)

Finalidade: Auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional técnico no apoio à execução, por meio de atividades de trabalhos de laboratório, de campo e afins.

Requisitos básicos:

- ter, no mínimo, o ensino médio completo.
- ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto.
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Nota:

1 - o bolsista poderá, mantendo suas atividades no projeto de pesquisa, realizar pós-graduação, desde que com a anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do seu curso, desde que não seja beneficiário de outra bolsa da FAPESPA ou de qualquer entidade brasileira.

Categorias:

ATP-A- Nível Superior - Profissional com nível superior completo, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos.

ATP-B- Nível Médio - Profissional com nível médio completo, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XX - Produtividade em Pesquisa (PQ)

Finalidade: Destina-se a pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos.

Requisitos básicos:

- possuir o título de doutor ou perfil científico equivalente;
- ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- dedicar-se às atividades constantes de seu pedido de bolsa;
- poderá ser aposentado, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

Pesquisador 1: 8 (oito) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;

Pesquisador 2: 3 (três) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

Níveis:

Para a categoria 1, o pesquisador será enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares e nos dados dos últimos 10 (dez) anos, entre eles o que demonstre capacidade de formação contínua de recursos humanos.

Para a categoria 2, em que não há especificação de nível, será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XXI- Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)

Finalidade: Destina-se a pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção em desenvolvimento tecnológico e inovação segundo critérios normativos.

Requisitos básicos:

- ter título de doutor ou perfil tecnológico equivalente;
- ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- dedicar-se às atividades constantes de seu pedido de bolsa;
- poderá ser aposentado, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas e tecnológicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino;
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

Pesquisador 1: 8 (oito) anos, no mínimo, de doutorado, por ocasião da bolsa ou pelo menos 10 (dez) anos de experiência em atividades de desenvolvimento tecnológico e em atividades de extensão inovadora e de transferência de tecnologia;

Pesquisador 2: 3 (três) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa ou pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em atividades de desenvolvimento tecnológico e em atividades de extensão inovadora e de transferência de tecnologia.

Níveis:

Para a categoria 1, o pesquisador será enquadrado em 4 (quatro) diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares.

1.A diferenciação entre os níveis A, B, C e D terá os critérios estabelecidos em edital.

Para a categoria 2, em que não há especificação de nível, será avaliada a produção técnica comprovada com: pedidos de patentes, registros de software e processos, publicações de natureza tecnológica e acordos de transferência de tecnologia.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses;

XXII - Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI)

Finalidade: Destina-se ao servidor público, empregado público ou presta-